



PUBLICIDADE LEGAL  
EDIÇÃO DIGITAL

CORREIO DA SEMANA

O JORNAL MAIS ANTIGO EM CIRCULAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

SOBRAL • CEARÁ • 10 DE FEVEREIRO DE 2026 - EDIÇÃO Nº 2026023

<https://correiodasemana.com/site/>



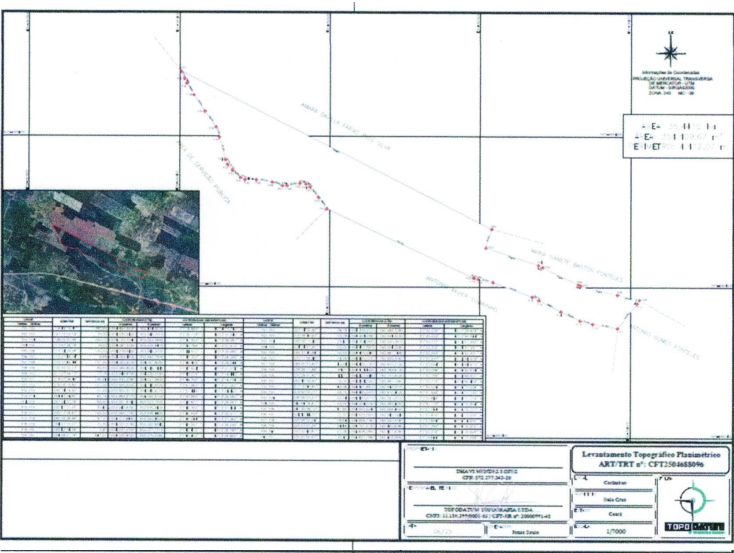
Sintonize



EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS, EXPEDIDO NOS AUTOS DO REQUERIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, PRENOTADO SOB Nº 6.035.

A Ilma. Sra. ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Bela Cruz/CE, conforme lhe faculta o art. 216-A da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos).

FAZ SABER ao(s) réu(s) ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, seus cônjuges e/ou sucessores, bem como os herdeiros de FRANCISCO DAS CHAGAS FONTELES, referente a matrícula sob nº 124, às fls. 124 do Livro 2 – Registro Geral, do CRI de Marco/CE; que **DHAYI MENDES LOPES**, brasileiro, empresário, maior, capaz, natural de Sobral/CE, nascido aos 07/05/1995, filho de Raimundo Nonato Mendes Lopes e de Maria Aparecida Mendes Lopes, natural de Sobral/CE, portador da Carteira Nacional de Habilitação – CNH – Registro nº 06702589378, expedida pelo DETRAN/CE em 16/04/2025, validade 08/11/2031, onde faz menção a C.I. RG nº 2007833202 – SSP/CE, inscrito no CPF/MF sob nº 072.377.343-26, endereço eletrônico não declarado, e sua cônjuge **LEIDYANA CRISTINA SILVA SILVEIRA LOPES**, brasileira, empresária, maior, capaz, natural de Marco/CE, nascida aos 10/10/1988, filha de Maria Aurileia Silva Silveira, portadora da C.I. RG nº 2003005149628, expedida pela SSPDS/CE em 30/01/2017, inscrita no CPF/MF sob nº 038.646.553-31, casados entre si, sob o Regime da Comunhão Parcial de Bens, aos 28/08/2015, posterior à vigência da Lei 6.515/77, conforme certidão de casamento matrícula 020503 01 55 2015 2 00015 186 0004232 86, lavrada no Cartório do 1º Ofício da comarca de Marco/CE, expedida aos 24/05/2016, residentes e domiciliados na Rua 30 de Julho, nº 759, Centro, Município de Marco, Estado do Ceará, CEP: 62.560-000, solicitou mediante requerimento de usucapião extrajudicial, modalidade ordinária, visando a declaração de domínio sobre o imóvel localizado em área rural, localizado na **FAZENDA CACIMBÃO**, s/nº, zona rural, neste Município de Bela Cruz, Estado do Ceará, perfazendo uma área total de **35,4410 hectares (354.409,67 m²)** e um perímetro de 4.412,07 m, assim descrito e caracterizado: **CONFINANTES: Ao NORTE:** com imóvel de Amara Dávila Farias Rios Silva; ao **SUL:** com imóvel de Antônio Xavier Sobrinho; ao **LESTE:** com imóvel de Maria Ivonete Bastos Fonteles, e com imóvel de Antônio Gomes Fonteles; e ao **OESTE:** com Área de Servidão Pública. **DESCRIÇÃO:** Inicia-se se no marco denominado 'P01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-39°W, coordenadas planas retangulares relativas, Sistema UTM: E=362.404.9250m e N=9.654.856.5630m dividindo-o com imóvel de AMARA DAVILLA FARIAS RIOS SILVA; daí segue confrontando com imóvel de AMARA DAVILLA FARIAS RIOS SILVA com o azimute de 116°45'15,41" e a distância de 1.390,65m até o marco P02(E=363.646.7010m e N=9.654.230.5400m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 197°10'03,19" e a distância de 78,30m até o marco P03(E=363.623.5880m e N=9.654.155.7240m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 108°05'57,88" e a distância de 220,15m até o marco P04(E=363.832.8470m e N=9.654.087.3300m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 117°57'26,18" e a distância de 18,52m até o marco P05(E=363.849.2030m e N=9.654.078.6490m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 115°34'33,98" e a distância de 160,26m até o marco P06(E=363.993.7600m e N=9.654.009.4630m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 115°27'48,04" e a distância de 8,98m até o marco P07(E=364.001.8660m e N=9.654.005.6030m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 103°37'45,44" e a distância de 151,55m até o marco P08(E=364.149.1440m e N=9.653.969.8930m); daí segue confrontando com imóvel de MARIA IVANETE BASTOS FONTELES com o azimute de 102°50'02,23" e a distância de 89,65m até o marco P09(E=364.236.5560m e N=9.653.949.9790m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO GOMES FONTELES com o azimute de 211°27'26,13" e a distância de 17,16m até o marco P10(E=364.227.5990m e N=9.653.935.3380m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO GOMES FONTELES com o azimute de 218°07'38,46" e a distância de 126,24m até o marco P11(E=364.149.6550m e N=9.653.836.0300m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 279°16'15,82" e a distância de 101,06m até o marco P12(E=364.049.9170m e N=9.653.852.3110m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 285°34'18,62" e a distância de 51,28m até o marco P13(E=364.000.5190m e N=9.653.866.0770m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 294°42'34,85" e a distância de 85,16m até o marco P14(E=363.923.1600m e N=9.653.901.6740m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 297°24'07,76" e a distância de 98,35m até o marco P15(E=363.835.8430m e N=9.653.946.9390m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 295°47'31,25" e a distância de 30,43m até o marco P16(E=363.808.4450m e N=9.653.960.1790m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 290°17'08,87" e a distância de 166,33m até o marco P17(E=363.652.4320m e N=9.654.017.8460m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 282°52'58,68" e a distância de 61,31m até o marco P18(E=363.592.6640m e N=9.654.031.5160m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 284°01'15,07" e a distância de 15,35m até o marco P19(E=363.577.7710m e N=9.654.035.2350m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 283°42'54,59" e a distância de 2,81m até o marco P20(E=363.575.0380m e N=9.654.035.9020m); daí segue confrontando com imóvel de ANTONIO XAVIER SOBRINHO com o azimute de 294°59'21,16" e a distância de 647,07m até o marco P21(E=362.988.5380m e N=9.654.309.2570m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 323°14'35,92" e a distância de 56,18m até o marco P22(E=362.954.9200m e N=9.654.354.2660m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 319°39'43,63" e a distância de 53,39m até o marco P23(E=362.920.3610m e N=9.654.394.9620m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 308°26'17,42" e a distância de 20,47m até o marco P24(E=362.904.3280m e N=9.654.407.6870m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 274°34'57,95" e a distância de 23,25m até o marco P25(E=362.881.1480m e N=9.654.409.5450m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 259°37'43,84" e a distância de 52,63m até o marco P26(E=362.829.3760m e N=9.654.400.0700m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 270°11'58,46" e a distância de 18,66m até o marco P27(E=362.810.7150m e N=9.654.400.1350m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 289°20'07,60" e a distância de 43,24m até o marco P28(E=362.769.9130m e N=9.654.414.4520m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 278°26'11,89" e a distância de 64,71m até o marco P29(E=362.705.9030m e N=9.654.423.9460m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 270°29'31,62" e a distância de 44,71m até o marco P30(E=362.661.1960m e N=9.654.424.3300m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 292°42'58,92" e a distância de 19,50m até o marco P31(E=362.643.2070m e N=9.654.431.8610m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 311°10'42,62" e a distância de 43,58m até o marco P32(E=362.610.4030m e N=9.654.460.5570m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 319°50'32,77" e a distância de 29,72m até o marco P33(E=362.591.2370m e N=9.654.483.2710m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 336°58'25,07" e a distância de 22,54m até o marco P34(E=362.582.4200m e N=9.654.504.0160m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 345°04'18,61" e a distância de 93,05m até o marco P35(E=362.558.4500m e N=9.654.593.9240m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 341°30'39,13" e a distância de 41,80m até o marco P36(E=362.545.1940m e N=9.654.633.5670m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 324°43'44,75" e a distância de 77,37m até o marco P37(E=362.500.5160m e N=9.654.696.7360m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 325°28'03,54" e a distância de 78,64m até o marco P38(E=362.455.9380m e N=9.654.761.5190m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 329°07'27,29" e a distância de 54,49m até o marco P39(E=362.427.9760m e N=9.654.808.2850m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA com o azimute de 333°32'43,81" e a distância de 21,09m até o marco P40(E=362.418.5800m e N=9.654.827.1680m); daí segue confrontando com AREA DE SERVIDÃO PÚBLICA, com o azimute 335°05'00,57" e a distância de 32,41m até o marco P01; início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de **35,4410ha(354.409,67 m²)**.



alegando posse mansa e pacífica no prazo legal. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para, **no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação**, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos solicitantes. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei.

Bela Cruz – CE, 10 de janeiro de 2026.

ANA GLÓRIA FREITAS ALBUQUERQUE  
Tabeliã e Registradora  
ANA GLÓRIA F. ALBUQUERQUE  
Notaria/Registradora